

DECRETO Nº 32.780

ALTERA O § 1º DO ART. 2º DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 22016/2023,

DECRETA:

Art. 1º O § 1º do art. 2º do Regimento Interno do Conselho da Procuradoria Geral do Município, aprovado pelo Decreto nº 25.635, de 18 de setembro de 2015, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

§ 1º. *O mandato dos Procuradores de carreira será de dois anos, admitida a recondução por igual período.*

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de abril de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Prefeito Municipal em Exercício

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600370031003600310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

